



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 21.06.2021, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8525996-90.2022.8.06.0000).

AD1/CV N.º 120/2021

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado **TJCE**, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes e pela Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, Desembargadora Vanja Fontenele Pontes e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, CNPJ nº 02.014.521/0001-23, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, doravante denominada **DEFENSORIA**, e como interveniente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ** através da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº 06.928.790/1000-56, com sede na Rua Assunção, nº 1100, Bairro José Bonifácio, Fortaleza – CE, neste ato representado pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS**, resolvem, com base na legislação em vigor, celebrar o presente **CONVENIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na solicitação do Desembargador Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e anuência da Defensoria Pública, constante no acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 116, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 10/01/2023, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objetivo



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Constitui objeto deste Instrumento prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 21.06.2023 e término em 21.06.2024, o presente Convênio que tem por objetivo, a criação e instalação de extensão do **Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC do Fórum Clóvis Beviláqua**, nas dependências da DEFENSORIA, doravante denominado **CEJUSC/DEFENSORIA** com vistas a promover a solução pacífica dos conflitos por meio da conciliação e mediação, com ATUAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL EM DEMANDAS DE FAMÍLIA E CÍVEL, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ, excetuadas as audiências previstas no art. 334 do CPC/2015.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por se encontrarem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, data da última assinatura registrada pelo sistema

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Assinado de forma digital por ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.06.19 13:28:37 -03'00'

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

VANJA FONTENELE PONTES:17047021353
Assinado de forma digital por VANJA FONTENELE PONTES:17047021353
Dados: 2023.06.16 18:54:23 -03'00'

Vanja Fontenele Pontes
DESEMBARGADORA SUPERVISORA DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS



Elizabeth das Chagas Sousa
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Manuel Pinheiro Freitas
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Testemunhas: _____